



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 472/2022  
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:14  
Administrativo - PROT 472/2022

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 026/2022

**Voto** ao Projeto de Lei nº 032, de 25 de outubro de 2022, do Poder Legislativo, que institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

### I – Relatório

As Vereadoras e Vereadores Matheus Alves de Campos, Luciano Cardoso de Oliveira, Gonçala da Silva Marcelo, Marcia Cristina da Silva, Thiago Aquino Alves, Aginaldo Trindade Marques, João da Costa Oliveira, José Alberto de Sousa e Fábio Pereira da Costa propõem que seja instituída a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Os Vereadores e Vereadoras propõem que seja instituída a “Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” no Município de Pradópolis/SP, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 18 de maio.

Segundo a mensagem do projeto, a criação de tal semana objetiva conscientizar a sociedade e as autoridades sobre a gravidade dos crimes de violência sexual cometidos contra menores. Nesse propósito sugere a promoção de eventos para discussão de temas referentes à conscientização das famílias em especial das crianças e adolescentes, para que seja alertados e denunciar os comportamentos criminosos e, assim, romper as barreiras impostas pela vergonha e pelo medo.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de outubro de 2022.

O Projeto recebeu parecer jurídico na data de 03 de novembro de 2022 por essa comissão.

### II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, e dos artigos 5º, *caput* e I; 23, X; e 30, I e II, todos da CF/88, no que tange à iniciativa legislativa parlamentar para as proposições de interesse local que suplementam a legislação federal e estadual quanto às medidas de combate aos fatores de marginalização e de promoção dos direitos fundamentais com igual dignidade e sem discriminação por questões de gênero, em âmbito municipal.

Quanto ao mérito, ressalta-se que dito projeto institui a semana comemorativa a fim de promover a conscientização da sociedade local acerca da conscientização do Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer impeditivos de ordem constitucional e legal.



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

*[Handwritten signature]*  
**THIAGO AQUINO ALVES**  
Relator

*[Handwritten signature]*  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 473/2022  
Data: 08/11/2022 - Horário: 10:15  
Administrativo - PROT 473/2022

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

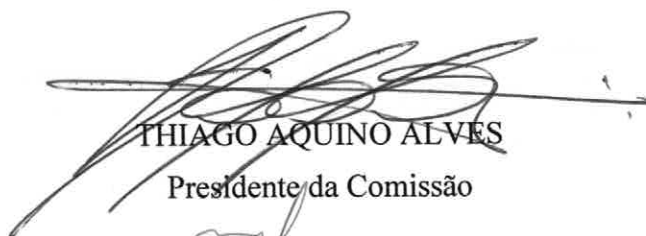
### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 026/2022

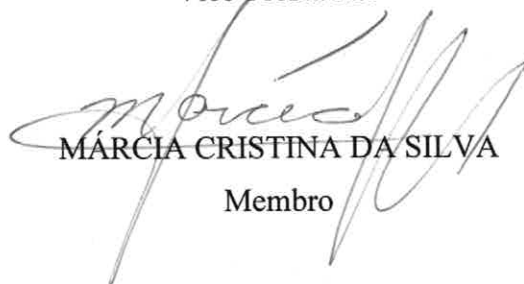
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 04 de novembro de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 032/2022 de 25 de outubro de 2022, de autoria do Poder legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2022.

  
THIAGO AQUINO ALVES  
Presidente da Comissão

  
LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA  
Membro

